# PROJETO DE LEI 076/2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

**Parágrafo I:**

**Credito Adicional Especial:**

**Órgão:** 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

**Função:** 10 - Saúde.

**Sub Função:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

**Programa:** 0012 – Atendimento de Média e Alta Complexidade.

**Projeto/Atividade:** 1240 – **Reforma e Ampliação do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Paranatinga.**

**Elemento de Despesa:**

4490.51.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 0.1.02.000000 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde.....R$ 169.514,28

Fonte: 0.1.23.000000 – Transf. Convênios ou contratos de Repasse – Saúde.....R$ 25.590,65

---

**Total.....R$ 195.104,93**

**ARTIGO 2º -** Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Exercício Financeiro Corrente e do **Termo de Compromisso 015/2015 – Secretaria de Estado de Saúde/MT**, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

**Parágrafo I – Excesso de:**

Fonte: 0.1.02.000000 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde.....R$ 169.514,28

Fonte: 0.1.23.000000 – Transf. Convênios ou contratos de Repasse – Saúde.....R$ 25.590,65

---

**Total.....R$ 195.104,93**

**ARTIGO 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 15 de fevereiro de 2021.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 076/2021

O presente projeto de lei trata de pedido de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Exercício Financeiro Corrente e do **Termo de Compromisso 015/2015 – Secretaria de Estado de Saúde/MT**, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

**Projeto/Atividade:** 1240 – **Reforma e Ampliação do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Paranatinga.** Segue anexo documento.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria roga-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 15 de fevereiro de 2021.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**
**PREFEITO MUNICIPAL**